



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PAUTA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

14/12/2020 (segunda-feira) – 20h30

4ª Sessão Legislativa Ordinária – 18ª Legislatura – 2º Período Legislativo
Sala das Sessões “Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho”

* Em cumprimento ao Regimento Interno, art. 5º, § 2º, a Câmara deliberará, exclusivamente, sobre a matéria objeto da convocação.

- I - Não haverá deliberação de ata na Sessão Extraordinária;
- II - leitura do sumário do expediente recebido e expedido pela Mesa;
- III - leitura do sumário das proposições encaminhadas à Mesa.

ORDEM DO DIA

(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

Julgamento das Contas – das Contas do Município de Piumhi

Exercício de 2018

Processo nº 1072199 – Eletrônico

Única discussão e votação do Requerimento nº 120/2020 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, o qual requer em conformidade com o art. 144, § 2º, III c/c o art. 164, § 2º, do Regimento Interno, a inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Resolução nº 009, de 10 de dezembro de 2020 que “Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio, processo nº 1072199 - Eletrônico, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativamente às Contas do Executivo Municipal do exercício de 2018 e dá outras providências”.

(1ª/Única) discussão e votação do Projeto de Resolução nº 009, de 10 de dezembro de 2020, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que “Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio, processo nº 1072199, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativamente às Contas do Executivo Municipal do exercício de 2018 e dá outras providências”, em que foram exarados os seguintes pareceres:

PARECER CONTÁBIL: Trata-se o presente processo, sobre o julgamento das contas municipais do exercício de 2018 do município de Piumhi/MG. Neste quesito o que necessita esta assessoria contábil é analisar a legalidade do procedimento de julgamento das contas apresentadas pelo TCEMG, assim, verificamos que foram obedecidas todas as regras de julgamento do mesmo e tendo parecer pela aprovação das contas em análise. Diante de tais informações, sou pela continuidade de seu trâmite legislativo. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PARECER JURÍDICO: A Assessoria Jurídica, emitiu parecer no sentido de que sendo observados os trâmites legais dispostos na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, entendemos que a prestação de contas relativa ao exercício de 2016 poderá ser levada para apreciação e deliberação do Plenário, consignando mais uma vez que somente por decisão de 2/3 dos membros da Câmara Municipal, o parecer do TCEMG deixará de prevalecer.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: (...) A Constituição Federal em seu art. 31 e parágrafos dispõe sobre a competência da Câmara Municipal para exercer o controle externo juntamente com o Tribunal de Contas, no que tange a apreciação das contas do Município. Corroborando, a Lei Orgânica Municipal estabelece em seu art. 28, VIII, a competência do Legislativo Municipal no que tange ao julgamento das contas do Prefeito Municipal. O Relator, Conselheiro Sebastião Helvécio, concluiu que: "*Observadas as disposições contidas no art. 239 do RITCEMG e manifestando-se o MPTC no sentido de que o Legislativo Municipal cumpriu a legislação aplicável ao julgamento das contas, arquivem-se os autos conforme o disposto no art. 176, IV, da mesma norma regulamentar*". Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico voto pela APROVAÇÃO das contas do Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2018.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG, opinando pela aprovação das Contas do Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2018, requerendo seja expedido no mesmo sentido, o respectivo Projeto de Resolução.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2020.


ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 11 / 12 / 2020

Data da publicação: 11 / 12 / 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A SER REALIZADA NO DIA 14/12/2020

ANTÔNIO FERNANDO GOMES

GLEISSON ARAÚJO NUNES

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA

JOSÉ SEGUNDO FARIA

JOSÉ WELINGTON DA SILVA

MAGNO MANOEL MARQUES

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi